

v

- Lei nº 18 -

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares nas seguintes dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam abertos em dotações do orçamento vigente, os seguintes Créditos Suplementares:

- 8-02-3 - Impressos, livros e material de expediente Cyf 5.000,00
- 8-02-4 - Conservação de veículos Cyf 15.000,00
- 8-81-1 - Operários dos serviços de Águas, Praças, jardins Cyf 30.000,00
- 8-82-1 - Operários dos serviços de Estradas e Pontes Cyf 40.000,00
- 8-93-0 - Substituições regulamentares Cyf 4.000,00
- 8-93-4 - Para transporte e manutenção de funcionários no
Curso de Aperfeiçoamento dos Funcionários Municipais
Cyf 5.000,00
- 8-99-4 - Despesas Imprevistas Cyf 31.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

Continua

(continuação)

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 28 de Outubro de 1955.

Prefeito: Anísio Lopes de Assis -

Secretário: Murilo Gomes.